



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009065-41.2015.8.16.0044

Processo: 0009065-41.2015.8.16.0044

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$30.000.000,00

Autor(s): • KPS INDUSTRIAL LTDA

Réu(s): • JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

1. Seq. 2329.1: À Serventia para que diligencie no sistema RENAJUD qual o Juízo e autos se referem o “bloqueio judicial” que incide sobre os veículos de placas AUZ-7502 (motocicleta Honda Lead 110, Renavam 0045192710-9) e AQF-6713 (VW Jetta, Renavam 0097177623-7). Caso não seja possível apurar via RENAJUD, oficie-se ao DETRAN para este fim.

Desde já, na hipótese de os bloqueios serem oriundos destes autos (0009065-41.2015.8.16.0044), autorizo o seu levantamento, na medida em que o processo foi extinto e, mesmo que assim não fosse, no processo de recuperação judicial não é cabível o bloqueio de bens.

Caso não seja destes autos o bloqueio, saliento que caberá ao interessado diligenciar diretamente junto ao Juízo que ordenou a constrição.

2. Após, inexistindo outros requerimentos pendentes de análise, arquivem-se definitivamente os autos.

3. Intimações e diligências necessárias.

Rogério Tragibo de Campos

Juiz de Direito

